



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 315, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Designa prazo para pagamento de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos (Alvará), assim como de suas renovações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos (ALVARÁ), com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº 12 de novembro de 2005 – Código Tributário Municipal, bem como suas renovações, para o exercício de 2023, será recolhida aos cofres do Erário Municipal, em cota única, até o dia 31 de julho do referido exercício.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.


JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/Ma